

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS CARGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO

EDITAL nº 001/03

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002, nas condições a seguir estabelecidas:

I – INSCRIÇÕES

1. Nível, Cargo, Especialidade/ Área de Atuação, Vagas, Vagas para Portadores de Necessidades Especiais, Carga Horária Semanal, Vencimento, Requisitos, Taxa de Inscrição e Síntese das Tarefas

Ver Anexos I e III.

2. Período, Horário e Local

2.1. Período: de 04/08 a 02/09/2003

2.2. Horário: de 10 horas às 17 horas

2.3. Locais:

2.3.1. CIEP 495 Guinard
Rua Aviador Santos Dumond, nº 22
Perequê - Angra dos Reis

2.3.2. Colégio Estadual Artur Vargas
Rua Coronel Carvalho, nº 230
Centro - Angra dos Reis

2.3.3. Departamento de Obras e Serviços Públicos
Av. Castelo Branco, s/nº
Centro - Angra dos Reis

2.3.4. Antigo Banco do Povo
Rua Quaresma Júnior, nº 38
Centro - Angra dos Reis

3. Requisitos para efetuar a Inscrição

- 3.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse.
- 3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972; § 1º do Artigo 12, da Constituição Federal e Artigo 3º da Emenda nº 19, de 04/06/1998).
- 3.3. Ter situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.
- 3.4. Ter situação regularizada perante a legislação eleitoral.
- 3.5. Ter escolaridade de acordo com o estabelecido no Anexo I, com apresentação da documentação, no ato da posse.
- 3.6. Ter situação regularizada perante o órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho Regional ou Órgão de Classe, se houver) e estar quite com as exigências legais do órgão fiscalizador, no ato da posse.

4. Procedimentos e Informações Gerais para efetuar a Inscrição

- 4.1. Pagamento da Taxa de Inscrição (**BANERJ ou BANCO DO BRASIL**): o candidato deverá efetuar o depósito, **somente em dinheiro**, no valor da inscrição de acordo com o cargo a que deseja concorrer.
 - 4.1.1. No **BANERJ** – em qualquer agência, na conta nº 3497-01001-1, Agência SEEMP, a favor da FESP RJ.
 - 4.1.2. No **BANCO DO BRASIL** – nos Terminais de Depósito, localizados nas Salas de Auto Atendimento, até às 16 horas do último dia de inscrição, conforme as instruções abaixo:
 - Selecione: "**ENVELOPES**"
 - Selecione: "**DEPÓSITO IDENTIFICADO**"
 - Digite o prefixo da Agência: "**2234-9**"
 - Digite o número da conta corrente: "**291.145-0**"
 - Digite o valor: "**XX,00**"
 - Digite no campo "**IDENTIFICADOR 1**", o CPF do candidato (sem pontos e sem hífen)
 - Confirme os dados acima
 - Insira o envelope no Terminal, conforme solicitação na tela do mesmo
 - Retire o comprovante do depósito

IMPORTANTE: O comprovante para a inscrição é o recibo do terminal. A qualquer momento, se comprovado pelo BANCO DO BRASIL que não houve o correspondente valor no envelope, ou que o depósito foi efetuado em cheque e não em dinheiro, a inscrição e todos os seus efeitos serão anulados.

- 4.1.3. Não serão aceitas transferências bancárias através de computador, DOC e outros meios de pagamento.

- 4.1.4. O simples recolhimento da taxa de inscrição no BANERJ ou BANCO DO BRASIL **não** significa inscrição no Concurso.
- 4.1.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado.
- 4.2. Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Depósito autenticada pelo BANERJ ou BANCO DO BRASIL) e o documento de identidade original, no ato da inscrição.
- 4.3. Preencher e assinar o Requerimento de Inscrição, distribuído gratuitamente, não deixando de colocar o código e o nome, por extenso, do cargo a que deseja concorrer.
- 4.3.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de Cargo e/ou Especialidade/Área de Atuação.
- 4.4. Efetuar a inscrição através de Procurador, em caso de impedimento, mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
- 4.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento.
- 4.4.2. O procurador de que trata o item 4.4 não poderá ser servidor público do Município de Angra dos Reis.
- 4.5. Retirar o Comprovante de Inscrição e o Manual do Candidato, contendo Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas.
- 4.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras. Em obediência ao disposto no § 2º, do Artigo 6º, da Lei nº 412/L.O., de 20/02/1995, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, por cargo, desprezadas as frações, conforme consta do quadro de vagas.
- 4.6.1. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas para portadores de necessidades especiais deverão declarar essa condição ao se inscreverem, bem como apresentar laudo médico comprovando que a necessidade apresentada é compatível com as atribuições do cargo escolhido.
- 4.6.2. Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadores de necessidades especiais, especificando-a e submeter-se, quando convocados, a Exame Médico Oficial, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidade capacitante para o exercício do cargo a que concorre.
- 4.6.3. Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar, no Requerimento de Inscrição, sua condição e sua opção pelo método de realização das provas (ampliada ou ledor). Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.

- 4.6.4. O candidato amblíope poderá optar pela confecção da prova ampliada, devendo juntar atestado médico comprobatório dessa situação.
- 4.6.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.
- 4.6.6. Na falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados no cargo, estritamente obedecida a ordem de classificação.
- 4.7. Não será permitida mais de uma inscrição. Caso ocorra tal fato será considerada, apenas, a mais recente, que prevalece sobre as anteriores.
- 4.8. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 4.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.
- 4.10. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração (Decreto nº 5.638, de 28/05/1982).
- 4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. Confirmação de Inscrição

- 5.1. O candidato deverá retornar ao posto onde realizou sua inscrição, das 10h às 17h, para retirar sua Carta de Confirmação de Inscrição, conforme tabela abaixo:

Dia 23/09/2003	Dia 24/09/2003	Dia 25/09/2003	Dia 26/09/2003
de A a G	de H a K	de L a N	de O a Z

Observação: *É obrigação do candidato conferir as informações contidas na Carta de Confirmação de Inscrição.*

- 5.2. Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo ou à eventual condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá declarar, na parte destacável da Carta de Confirmação de Inscrição, a retificação necessária; caso contrário deverá declarar não haver nada a alterar, datar, assinar e entregar ao agente receptor.

II – PROVAS

1. Informações Gerais

- 1.1. A estrutura das provas está descrita nos Anexos II e IV.
- 1.2. As provas serão realizadas no Município de Angra dos Reis.
- 1.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceita carteira expedida por Conselhos ou Órgãos de Classe que tenham força de documento de identificação ou Certificado de Reservista ou Passaporte, além do Cartão de Confirmação de Inscrição e caneta esferográfica preta.
 - 1.3.1. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).
 - 1.3.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
- 1.5. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.
- 1.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar a qualquer prova.

2. Prova Objetiva

- 2.1. A prova constará de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o total de pontos, de acordo com o Anexo II.
- 2.2. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.
- 2.3. Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (Zero) à questão:
 - a) com mais de uma opção assinalada,
 - b) sem opção assinalada, ou
 - c) com emenda ou rasura.
- 2.4. Será eliminado do Concurso o candidato que:
 - a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas,
 - b) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas,
 - c) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato,
 - d) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação,

- e) não devolver a Folha de Respostas,
- f) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença,
- g) deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas,
- h) utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ou
- i) entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

2.5. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

2.5.1. O candidato que não observar o disposto neste item, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

3. Prova de Expressão Escrita - Para o cargo de Procurador Jurídico (classificatória)

3.1. Só serão corrigidas as provas de Expressão Escrita dos candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva.

3.2. Esta prova destina-se a avaliar a capacidade do candidato de expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, de acordo com o assunto proposto, relativo a situações de serviço, a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e idéias examinadas e, ainda, a correção gramatical com que foi redigida.

4. Prova Prática - Para os cargos de Agente de Tarifação, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Bombeiro Hidráulico, Mecânico, Motorista e Operador de Sistemas

4.1. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na prova objetiva, por ordem de classificação, conforme estabelecido no Anexo II, observado o limite de 3 (três) vezes o número de vagas. Em caso de empate com o último classificado, farão prova todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

4.2. Esta prova constará de questões práticas, de acordo com as atribuições dos cargos relacionados no Manual do Candidato e no Anexo III.

4.3. Esta prova é eliminatória, de acordo com o Anexo II e valerá 20 pontos.

5. Exame Psicológico - Para o cargo de Motorista

5.1. Somente farão este exame os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática, conforme Anexo II.

- 5.2. Constará de teste, de caráter eliminatório, que visa identificar os candidatos que apresentam características adequadas à função.
- 5.3. O candidato será considerado APTO ou INAPTO.

III – RECURSOS

1. O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da Prova Objetiva poderá recorrer, através de requerimento, dirigido à Diretoria de Recrutamento e Seleção da FESP RJ e entregar no Protocolo do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, situado na Rua Coronel Carvalho, nº 124, Centro, Angra dos Reis, até as 16 horas do segundo dia útil posterior ao da divulgação do gabarito.
2. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante hábil de pagamento no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da taxa de inscrição, por matéria, depositado, em espécie, em qualquer agência do BANERJ, na conta nº 3497-00308-1, Agência SEEMP, a favor da FESP RJ.
3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do conteúdo ou situação em que o candidato se julgar prejudicado, devendo estar devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores e etc, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.
4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
5. Não serão aceitos documentos postados.
6. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível.
7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.
8. Serão indeferidos, por intempestividade, quaisquer recursos impetrados contra as notas e/ou avaliações de qualquer prova ou exame que não estejam fundamentados ou apresentados até 48 horas contadas da divulgação dos seus resultados.

IV – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado das provas e a classificação final serão publicados em Órgão Oficial, afixado no Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, situado na Rua Coronel Carvalho, nº 124, Centro, Angra dos Reis; na FESP RJ, situada na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro e disponibilizado no site www.fesp.rj.gov.br.
2. Os candidatos serão relacionados pelo total de pontos obtidos nas provas, em ordem decrescente de classificação por Cargo e Especialidade/Área de Atuação.

3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

3.1. Nível Superior e Nível Médio

- Maior nota na parte de Conhecimentos Específicos
- Mais idoso

3.2. Nível Fundamental Completo

Agente Administrativo I:

- Maior nota na parte de Português
- Maior nota na parte de Noções de Informática
- Mais idoso

Auxiliar de Laboratório:

- Maior nota na parte de Conhecimentos Específicos
- Mais idoso

Agente de Tarifação:

- Maior nota na Prova Prática
- Maior nota na parte de Conhecimentos Específicos
- Mais idoso

3.3. Nível Fundamental Incompleto

Auxiliar de Serviços Administrativos e Mobilizador:

- Maior nota na parte de Português
- Mais idoso

Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Sistemas:

- Maior nota na Prova Prática
- Maior nota na parte de Português
- Mais idoso

3.4. Alfabetizado

- Maior nota na Prova Prática
- Maior nota na parte de Português
- Mais idoso

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial enquanto este Concurso estiver dentro do prazo de validade (até o Resultado Final na FESP RJ; a partir daí no Protocolo do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE). O não cumprimento a este item importará na sua eliminação do Concurso.
2. O candidato habilitado no Concurso ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos.

3. O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE.
4. A lotação dos candidatos classificados, nas vagas existentes para qualquer cargo, é de exclusiva competência do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.
5. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, que promoverá tantas convocações quantas julgar necessária, durante o período de validade do Concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
6. Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para nomeação e, no ato, deverão apresentar documentação que comprove suas habilitações, assim como, os devidos documentos de identificação.
7. Caso o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE tenha necessidade de preencher vagas estabelecidas em seu quadro de pessoal, já aprovado pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, este promoverá as convocações necessárias, durante o período de validade do concurso, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
8. A classificação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso imediato no Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, mas, apenas, a expectativa de ser nela admitido, segundo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato, condicionada às observâncias legais pertinentes e, sobretudo, à existência de vaga e conveniência do SAAE, dentro do período de validade do Concurso.
9. A execução do Concurso está sob a responsabilidade da Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro – FESP RJ.
10. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela FESP RJ de comum acordo com o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE.

VI - AVALIAÇÃO MÉDICA

Será eliminatória e prestarão esta avaliação os candidatos quando convocados para posse.

Angra dos Reis, 22 de Julho de 2003

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo